



## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 028/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de proposição de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icapuí que visa instituir o Programa "Minutos Legislativos" na Rádio FM Educativa municipal, destinado à divulgação de informações sobre as atividades legislativas e temas de interesse público, com vistas à promoção da transparência e participação cidadã.

### **II – ANÁLISE JURÍDICA**

O Projeto de Lei da Câmara nº 028/2025 apresenta competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 4º, I, 82 e § 2º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, cabendo à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços de sua administração.

A iniciativa é legitimada pela Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno (art. 97), sendo regular quanto à forma e ao conteúdo. O projeto observa a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, contendo ementa, articulação adequada e redação clara.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a proposição está em conformidade com os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência administrativa, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Ademais, a matéria atende aos requisitos regimentais.

A instituição do Programa "Minutos Legislativos" configura medida de fortalecimento da cidadania e de incentivo à participação popular, inserindo-se no contexto de comunicação institucional e de divulgação dos atos legislativos.



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 028/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Consulto aos Membros da Comissão:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 028/2025, considerando sua conformidade formal, material e regimental.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2025.

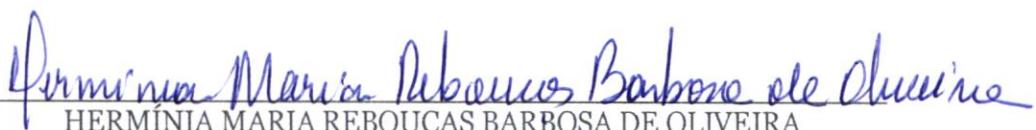
  
\_\_\_\_\_  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.**

No dia 13 de agosto de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 028/2025, de 5 de agosto de 2025, de iniciativa da Mesa Diretora. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:35h.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS  
Vereador – Secretário

  
\_\_\_\_\_  
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)  
Vereador – Membro